

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Laressa Almeida Nascimento

**A PRESENÇA DAS EMOÇÕES NO ÂMBITO DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA:
uma análise sobre as principais pesquisas brasileiras**

Belo Horizonte

2018

LARESSA ALMEIDA NASCIMENTO

**A PRESENÇA DAS EMOÇÕES NO ÂMBITO DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA:
uma análise sobre as principais pesquisas brasileiras**

Monografia apresentada ao Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública.

Orientadora: Ana Paula Karruz

Co-orientador: Wesley Matheus de Oliveira

Belo Horizonte

2018

LARESSA ALMEIDA NASCIMENTO

**A PRESENÇA DAS EMOÇÕES NO ÂMBITO DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA:
uma análise sobre as principais pesquisas brasileiras**

Monografia apresentada ao Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública.

Dra. Ana Paula Karruz – UFMG (Orientadora)

Me. Wesley Matheus de Oliveira – UFMG (Co-orientador)

Dr. Eduardo Moreira Silva – UFMG (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos são muitos. Muitos foram os que atravessaram minha trajetória até chegar aqui. Alguns ficaram e outros participaram brevemente e nem sempre foram boas pessoas para mim. Ainda assim, dedico minha gratidão a todos. Deixo explícitas, no entanto, minhas considerações à minha família, amigos e professoras/professores que ouviram minhas apreensões, sentiram meu medo e minhas aflições, me incentivaram e acreditaram em mim. Dentre essas amigos inclui-se meus e minhas colegas que vieram da faculdade, dos estágios que realizei, da infância, e meu atual namorado. Agradeço especialmente a minha orientadora e co-orientador, Ana Paula Karruz e Wesley Matheus, por me receberem e acreditarem em mim, puxarem minha orelha quando preciso e terem sido mais do que orientadores acadêmicos. Obrigada por me orientarem para a vida! Agradeço ao Professor Eduardo Moreira pelas reflexões promovidas pelo programa de pesquisa do Pronoturno e por aceitar o convite para compor a banca examinadora do meu Trabalho de Conclusão de Curso. Foram 4 anos e meio de crescimento pessoal e de convívio com as mais diferentes realidades. Pude sair da bolha e compreender que o mundo é bem mais do que eu pude conhecer e experimentar. Errei... errei de novo, me desesperei, cheguei a querer fugir, briguei, mas também acertei, encarei, amei e reconciliei, várias e várias vezes. Desse processo de vai e vem que a vida proporciona, eu pude compreender que todas as experiências que tive fazem parte do nosso processo de seleção: o que queremos que fique conosco? O que queremos que vá embora? Quem eu quero ser e, principalmente, não ser no futuro? Aprender a aceitar os “nãos” da vida, mas, mais importante, saber dizê-los. E entender que todos os “quase” servem para lidarmos com as frustrações. Eu compreendi e particularmente preferi denominar esses caminhos que se abrem e se fecham como uma “seleção natural” da qual não temos controle. E eu agradeço a cada um desses caminhos, pois permitiram me conhecer mais e melhor. Nem estou me referindo a desistir nos primeiros obstáculos como se a vida estivesse dizendo “era para ser assim, aceite”, mas a compreensão profunda de que às vezes a persistência não deve ser um sacrifício, mas uma vontade. Afirmando, com isso, que cursar Gestão Pública na UFMG foi uma vontade minha desde o início. Contudo, algumas experiências no decorrer desta trajetória me proporcionaram alguns sacrifícios. Por fim, agradeço a mim mesma por reconhecer minha própria evolução e os meus limites. Me parabeno por encerrar essa etapa e me permitir a adentrar novas. Concluo meus agradecimentos cheios de emoções para finalizar esse curso discutindo a presença delas nos contextos deliberativos.

“Conectar-se com os próprios pensamentos e emoções é exercício dos mais produtivos. É quando a gente, em silêncio, encontra as respostas para nossas inquietações e descobre os melhores caminhos para atingir nossos objetivos.”

Martha Medeiros

RESUMO

Algumas lacunas no que tange à concepção das emoções na teoria deliberativa têm sido identificadas e permeiam discussões recentes. A razão pública universal da teoria deliberativa de Habermas afirma que a participação do povo se expressa, principalmente, pela racionalidade comunicativa, em que os cidadãos trocam argumentos, de modo que os participantes comecem a pensar pelos pontos de vistas expostos, a fim de alcançar o entendimento entre eles. Alguns estudiosos, porém, têm criticado a razão comunicativa de Habermas por marginalizar diversos grupos sociais dos processos deliberativos. As emoções são características que perpassam esses pluralismos, mas acabam sendo ignoradas por teóricos deliberacionistas, ou recebem atenção insuficiente em seus argumentos. Este trabalho tem por fim empreender uma revisão bibliográfica sobre as principais concepções de emoções na teoria deliberativa. A seleção da literatura foi orientada a partir das referências dos principais teóricos da teoria deliberativa, a começar pela teoria habermasiana, e das citações de seus críticos com base na intersecção dos temas deliberações públicas e emoções. Propôs-se responder a seguinte pergunta: como as pesquisas brasileiras tem tratado as emoções nos contextos deliberativos? Para tal, foi feita uma breve contextualização das principais concepções da teoria deliberativa. Então, buscou-se explicar sobre a presença das emoções nessa teoria como uma dimensão que atravessa as razões nos espaços públicos. A seguir, foram expostos os principais estudos existentes sobre emoções no contexto deliberativo no Brasil, salientando seus avanços e os desafios que permanecem para a realização dessas pesquisas. O levantamento desses estudos considerou duas áreas de conhecimento: ciência política e comunicação social, uma vez que a teoria deliberativa tem estudos, predominantemente, em ambas áreas. Assim, a seleção se concentrou nos estudos dos grupos de pesquisas Democracia e Justiça (Margem) – sob a coordenação do Professor Dr. Ricardo Frabrino – e Mídia e Esfera Pública (EME) – sob a coordenação da Professora Dr. Rousiley Maia, ambos da UFMG. As pesquisas reportadas neste trabalho proporcionam compreender que as emoções: i) estão presentes nos processos deliberativos; ii) podem ser expressas pelo choro em meio às argumentações públicas; iii) impulsionam o engajamento de lutas por reconhecimento; e iv) possibilitam a reformulação de interpretações ao aproximar o conflito à empatia. É preciso, contudo, ampliar os conhecimentos sobre os efeitos das emoções a fim de se compreender como elas contribuem ou atrapalham o entendimento mútuo, uma vez que esses estudos não são conclusivos, requerendo mais pesquisas nesse sentido.

Palavras-chave: teoria deliberativa; democracia deliberativa; emoções; Brasil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA	11
2.1 Principais definições de democracia deliberativa	11
2.2 Principais benefícios da democracia deliberativa	12
2.3 Ampliação do escopo conceitual de democracia deliberativa	14
3 AS EMOÇÕES NO ÂMBITO DA TEORIA DELIBERATIVA	18
3.1 A dicotomia entre razão e emoção	18
3.2 As emoções expressas pela empatia na teoria deliberativa	20
4. PRINCIPAIS ESTUDOS DAS EMOÇÕES NA DEMOCRACIA DELIBERATIVA NO BRASIL	24
4.1 O papel do choro nas deliberações públicas	24
4.2 As emoções e a deliberação <i>mediada</i> a respeito da redução da maioria penal	27
4.3 O apelo emocional e mobilização para a deliberação por meio das telenovelas	29
4.4 O papel dos sentimentos na luta por reconhecimento dos surdos na internet	31
4.5 Potencialidades e limites das emoções nos contextos deliberativos	33
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
6 REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

Algumas lacunas no que tange à concepção das emoções na teoria deliberativa têm sido identificadas e permeiam discussões recentes. A razão pública universal da teoria deliberativa de Habermas (1984; 1987) postula que a participação do povo se expressa, principalmente, pela racionalidade comunicativa, em que os cidadãos trocam argumentos, de modo que os participantes comecem a pensar pelos pontos de vistas expostos. Como aponta Hauber (2015), o teórico compreende a existência de uma interação capaz de produzir manifestações de ideias e transformação de preferências. Alguns estudiosos, porém, têm criticado a razão comunicativa de Habermas por marginalizar grupos sociais dos processos deliberativos, uma vez que essa concepção, fundada na racionalidade comunicativa, não acomoda os pluralismos culturais da sociedade e suas desigualdades (FARIA, 2017). As emoções são características que perpassam esses pluralismos, mas acabam sendo marginalizadas por alguns teóricos deliberacionistas em seus argumentos, como registrado na literatura (MANSBRIDGE, 1999; DRYZEK, 2000; HOGGETT, TOMPSON, 2002; YOUNG, 2002; DAHLBERG, 2005; MATHEUS, 2016).

Mendonça (2011) chama a atenção para o fato de que a teoria habermasiana não necessariamente defende um apagamento das emoções, uma vez que ela reconhece a existência de comunicações extraverbais. Hauber (2015) destaca ainda a participação das emoções na teoria de Habermas (2012) nos processos cognitivos, ao enfatizar inclusive a empatia como uma atitude emocional que promove operações cognitivas. Ainda assim, para alguns, essa teoria não trabalha diretamente com as diferenças comunicativas, negligenciando a dimensão afetiva em seus argumentos centrais (MENDONÇA, 2009), limitando a abrangência dos princípios normativos que as deliberações pressupõem. Esses princípios baseiam-se, dentre outros: i) na inclusividade dos agentes envolvidos sob iguais condições e oportunidades; ii) na reflexividade sobre os processos, ou seja, em um estado reflexivo diante dos argumentos expostos; iii) na reciprocidade de se considerar a posição do outro; e iv) na racionalidade já apresentada (MATHEUS, 2016).

Dentro da comunicação há um campo de expressão para além das palavras que podem contribuir também para os processos de resolução de confrontos (MATHEUS, 2016). Faria (2017, p. 2) argumenta que é necessário aceitar “os limites da ideia de razão pública unitária para conformar e transformar as preferências e as visões de mundo, bem como para alcançar o bem comum via a formação de consensos abrangentes”. Considerando isso, a autora

defende a necessidade de acatar as diferentes arenas compostas por comunicações plurais, pondo fim ao insulamento da prática deliberativa e permitindo o diálogo entre as diversas instituições e esferas públicas, através de outras formas de comunicação que vão além das trocas racionais de argumentos, contribuindo para a manutenção da inclusividade. Assim, compreende-se que há um risco em considerar tão somente a manifestação racional como o fator de solução dos conflitos e dissensos.

Em geral, mulheres e não-ocidentais costumam ser marginalizados em proveito dos homens brancos de classe média na esfera pública, onde se valoriza o discurso racional-crítico na medida que se desvalorizam as expressões afetivas (DALHERG, 2005). Essa exclusão, portanto, choca-se com os princípios democráticos de inclusividade, possibilitando contestar a validade dos processos deliberativos e seus possíveis vieses de decisão.

Contudo, é preciso reconhecer os problemas que circundam as análises das emoções na teoria deliberativa. Matheus (2016) faz menção a alguns argumentos que contribuem para a marginalização das emoções na teoria deliberativa, entre eles: i) a falsa ideia de que a dimensão afetiva é de menor valia e inferior à inteligência; ii) o desinteresse e a dificuldade de abordar esse fenômeno; iii) o fato de que a introdução das emoções significa um alargamento conceitual ainda maior; iv) a noção da dimensão afetiva atrelada somente à via privada, perpetuando-se a ideia de que ficam reservadas ao domínio público as discussões políticas de cunho racional. Apesar de o autor reconhecer os desafios analíticos impostos pelas emoções, Matheus (2016) defende que negligenciá-las pode ser um erro, diante de evidências de que a emoção seja uma parte essencial do que se entende por razão: “Algo que assinala a necessidade e a importância de se considerar tal dimensão em suma perspectiva política centrada na argumentação pública, livre e desimpedida, entre iguais” (MATHEUS, 2016, p.50).

A despeito de alguns estudos recentes reconhecerem e introduzirem a dimensão afetiva na teoria deliberativa, não há ainda conhecimentos suficientes que expliquem as emoções no processo de argumentação pública (STEINER, 2012). Isso permite enxergarmos um novo campo a ser explorado que fomente a Ciência Política em suas pesquisas. Os movimentos sociais (JASPER, 1998) e o comportamento político (BRADER, 1999), por exemplo, encontram-se mergulhados em manifestações emotivas, objetos de estudos inclusive quando expressos na internet pelas redes sociais (CASTELLS, 2013). Assim, será interesse deste

trabalho tomar conhecimento acerca dos principais estudos brasileiros que têm por fim compreender como as emoções mobilizam os processos de deliberações públicas, observando-se quais as principais potencialidade e limites dessa dimensão afetiva, no contexto democrático.

Este trabalho almeja, então, empreender uma revisão bibliográfica acerca das principais perspectivas atinentes às emoções na teoria deliberativa e discutir avanços e desafios, principalmente na condução de estudos dessa natureza no Brasil. A seleção da literatura foi orientada a partir das referências dos principais teóricos da teoria deliberativa, a começar pela teoria habermasiana, e das citações de seus críticos com base na intersecção dos temas deliberações públicas e emoções. Quanto ao levantamento das pesquisas, considerou-se duas áreas de conhecimento: ciência política e comunicação social, uma vez que a teoria deliberativa tem estudos, predominantemente, em ambas áreas. Assim, a triagem se concentrou nos estudos dos grupos de pesquisas Democracia e Justiça (Margem) – sob a coordenação do Professor Dr. Ricardo Frabrino – e Mídia e Esfera Pública (EME) – sob a coordenação da Professora Dr. Rousiley Maia, ambos da UFMG.

Além desta introdução, há mais cinco seções. A segunda seção trata de uma breve contextualização da teoria deliberativa a partir das visões dos principais teóricos quanto ao conceito, benefícios e limites. A terceira, explana a presença das emoções no campo desta teoria como uma dimensão que atravessa as razões nos espaços públicos. Compreende-se, de modo geral, como parte das emoções a afetividade, os sentimentos e as paixões, compondo, assim, a dimensão afetiva. Esta por sua vez não está associada à irracionalidade, pois como Neblo (2014) reitera, o antônimo de razão não é emoção, e sim o uso excessivo e arbitrário da força.

Em seguida, na quarta seção, pretende-se expor os principais estudos existentes das emoções no contexto deliberativo no Brasil, observando-se seus avanços e os desafios que permanecem para essas pesquisas. Foi possível compreender que, independentemente de como as emoções mobilizam os processos deliberativos, não é possível destituí-la dos espaços formais, tampouco informais, de discussão. Sua desconsideração propicia exclusões de grupos minoritários, prejudicando a qualidade da democracia deliberativa. É preciso, contudo, ampliar os conhecimentos sobre os efeitos das emoções a fim de se compreender como elas contribuem ou atrapalham o entendimento mútuo, uma vez que esses estudos não

são conclusivos, requerendo mais pesquisas nesse sentido. Seguem-se as considerações finais – na quinta seção – e as referências bibliográficas.

2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA

2.1 Principais definições de democracia deliberativa

O filósofo alemão Jürgen Habermas foi o primeiro teórico que desenvolveu a teoria da democracia deliberativa. Seus estudos, de modo geral, definem a deliberação como um meio ideal de diálogo em que os cidadãos coletivamente discursam acerca de um problema de interesse amplo, de modo que a solução seja requerida pela ação comunicativa e compreendida por todos. Diferentes públicos se organizam a fim de discutir acerca de questões que os envolvem, na tentativa de alcançar um posicionamento com base nas trocas argumentativas e suas justificativas, que compõem a chamada esfera pública (HABERMAS, 1997).

O autor estabelece relações entre as possíveis arenas de discussão, podendo elas pertencer à esfera comunicativa formal ou informal, de modo que os cidadãos construam a opinião pública através do poder da ação comunicativa, na medida que as decisões são tomadas com base na vontade democrática por meio do poder administrativo (HABERMAS, 1997). Com isso, Marques e Avritzer (2009) compreendem que a teoria habermasiana prevê uma articulação entre os poderes comunicativo e administrativo que pressupõem uma política deliberativa, gerando uma relação de interdependência entre esses poderes. Esse jogo de deliberações, tanto institucionais quanto opiniões públicas, condicionará, portanto, o sucesso da política deliberativa.

A partir de uma concepção formal, Cohen (1989) apresenta cinco características principais de seu modelo de procedimento deliberativo ideal de democracia. Essas cinco características se resumem em i) uma associação democrática deliberativa independente e contínua; ii) deliberações livre entre iguais – base para a legitimidade – os quais os membros da associação compartilham do compromisso de providenciar suas estruturas institucionais para torná-la possível; iii) pluralismos, preferências e convicções diversas que não sobrepõem o compromisso anterior; iv) instituições e resultados evidentes que são fontes de legitimidade; v) reconhecimento entre os membros das capacidades deliberativas e de trocas de razões de cada um.

Cohen (1989) entende que o procedimento deliberativo ideal retrata algumas propriedades em que as instituições devem se espelhar e incorporar o máximo possível. A deliberação deve ser

livre, primeiro porque se isenta de possíveis constrangimentos de autoridade e, segundo, porque os participantes entendem que os resultados são frutos de decisões tomadas nas deliberações, havendo assim, razão suficiente para serem obedecidos. Ademais, a deliberação deve organizar-se em trocas de razões com base no melhor argumento em direção à melhor decisão, independentemente das preferências dos cidadãos envolvidos. Para tanto, requer-se que os participantes sejam formal e substantivamente iguais, com igual distribuição de recursos e poder. O objetivo da deliberação é alcançar o consenso, que pode ser determinado através do voto e o estabelecimento de uma regra da maioria.

As deliberações públicas constituem-se assim com o propósito de solucionar problemas por meio de coordenação e cooperação interpessoais, remetendo ao processo de formação da razão pública, por meio de processos dialógicos (BOHMAN, 1996) em que os cidadãos trocam razões em público livremente e igualmente entre si (COHEN, 1989; BENHABIB, 1996) e essa interação é passível de transformar preferências (COOKE, 2000). Assim, teorias da democracia deliberativa, de acordo com Gutmann e Thompson (2002) são formadas por princípios que buscam propor condições justas de cooperação política nas sociedades democráticas. A seguir, serão apresentados os benefícios da teoria deliberativa no contexto democrático.

2.2 Principais benefícios da democracia deliberativa

A democracia deliberativa propõe-se como uma alternativa para superar concentrações de poderes, provendo à sociedade espaços centrais de discussão da vida política que envolvam seus diversos interesses. Como explicou Lubenow (2010, p. 235)

O princípio procedimental da democracia visa amarrar um procedimento de normatização (o que significa: um processo de institucionalização da formação racional da opinião e da vontade), através do caráter procedimental, que garante formalmente igual participação em processos de formação discursiva da opinião e da vontade e estabelece, com isso, um procedimento legítimo de normatização.

Cooke (2000) lista cinco argumentos a favor da democracia deliberativa como promotora da democratização e participação dos diversos atores, sendo eles: 1) o seu poder educativo; 2) o seu poder de gerar comunidades; 3) o aperfeiçoamento da justiça pelo procedimento da deliberação; 4) a qualidade epistêmica produzida pelas deliberações; e 5) a congruência entre ideal político e “quem somos”.

O primeiro argumento propõe que a participação efetiva do público colabora para o seu aperfeiçoamento moral, prático e intelectual, tornando os atores cidadãos e indivíduos melhores. Contudo, esse argumento é insuficiente por si só, pois, primeiramente, é difícil medir quais as vantagens e a superioridade da participação deliberativa em relação à participação não deliberativa; em segundo lugar, os efeitos educativos não são a principal motivação da deliberação, se restringindo apenas a efeitos colaterais desta; e, por fim, não necessariamente as mudanças produzidas serão benéficas ou aperfeiçoarão os poderes morais, práticos e intelectuais dos envolvidos.

O segundo argumento sugere que o processo de deliberação proporciona um sentido de comunidade. Contudo, pelas mesmas razões anteriores, Cooke (2000) afirma ser também pouco sustentado essa proposição. Além de não haver como representar a superioridade da capacidade de gerar comunidade e não poder esta ser a razão da participação, não há disponíveis padrões de avaliação dessas comunidades.

O terceiro argumento trata do procedimento da deliberação pública que melhora os resultados do processo democrático. São as visões procedimentalistas expostas anteriormente por Lubenow (2010) e apresentadas de maneira normativa por Cohen (1989) como o procedimento deliberativo ideal. Cooke (2000), por sua vez, entende esse procedimento de deliberação como justo pela regra da maioria. Contudo, reconhece que a justiça ideal estabelece um padrão de revisão sobre os procedimentos, mas não consegue captar se os resultados da deliberação foram, de fato, devidamente justos. Além disso, é outro argumento insuficiente, principalmente pois as concepções de justiça são aplicadas de maneiras distintas entre teóricos (BENHABIB, 1996; COHEN, 1989).

Já o quarto argumento a favor da democracia deliberativa concerne a racionalidade dos resultados democráticos. A teoria habermasiana defende, conforme relata Cooke (2000), que a deliberação pública possui uma dimensão cognitiva orientada a alcançar o “melhor caminho” a partir dos padrões objetivos de racionalidade. Porém, além de não achar claro o padrão epistêmico de racionalidade de Habermas, Cooke (2000) aponta que o teórico não explicita como a deliberação explica a racionalidade dos resultados. Sendo assim, esse argumento também é tomado como insuficiente.

Por fim, o último argumento é a estratégia argumentativa de Cooke (2000) que apoia um ideal político alinhado com o nosso contexto de modernidade ocidental - com “quem somos”.

Para ele, esse argumento traz a concepção normativa do conhecimento, do que chama de “bem-viver”, oferecendo um sentido melhor para a democracia deliberativa. Essa perspectiva representa para o autor uma alternativa superior à determinados modelos comunitaristas – que não valorizam a autonomia pessoal – e liberais – que prejudicam os direitos políticos retirando os indivíduos dos processos de deliberação política.

Em síntese, a expectativa teórica original é que a democracia deliberativa contribua para o desenvolvimento intelectual e moral dos indivíduos que se engajam nos processos; expanda informações e conhecimento entre os participantes; fomente a autonomia dos cidadãos; promova o senso de ação coletiva, ou seja, o sentimento de pertencimento ou criação de grupos sociais; aperfeiçoe as instituições; e aprofunde o entendimento mútuo entre grupos e indivíduos; entre outros benefícios (BENHABIB, 1996; CHAMBERS, 1996; COHEN, 1989; HABERMAS, 1997; DRYZEK, 2000). Todavia, os conceitos e benefícios da democracia deliberativa recentemente têm sido alvos de críticas por teóricos que alegam a necessidade da sua expansão conceitual, tendo em vista suas limitações e desafios democráticos contemporâneos, endereçados a seguir.

2.3 Ampliação do escopo conceitual de democracia deliberativa

Os grandes desafios contemporâneos da teoria deliberativa apontados por Vieira e Silva (2013) estão centrados na percepção de que o processo deliberativo estaria acentuando desigualdades socioeconômicas e cognitivas. A partir da premissa de que a teoria deliberativa pressupõe igualdade – de acesso e de capacidade de participação – entre os atores, o primeiro desafio se revela como um problema desencadeado pelo próprio processo deliberativo ao distribuir assimetricamente os recursos de poder entre os grupos de modo a desfavorecer a voz dos grupos minoritários, que se encontram subrepresentados nos espaços formais de representação. Cabe ao Estado ajudar a repensar medidas de incentivo e inclusão para esses grupos.

A segunda desigualdade apresentada – cognitiva – contempla outras formas de exclusão que permeiam os fóruns deliberativos e se referem às razões e argumentos expostos, percebidos como “aceitáveis”, pois se embasam no que os autores chamam por literacia comum. Geralmente utilizada por cidadãos com nível superior, a literacia comum representa o discurso dominante, por sua vez também persuasivo. Este comportamento predominante dos espaços formais acaba prejudicando os participantes de se identificarem com os discursos não

dominantes e põe em cheque a reciprocidade democrática dado que este princípio, segundo os autores, diz respeito a se pensar o problema com base na perspectiva do outro.

Para além disso, Vieira e Silva (2013, p.165) reconhecem que o discurso dominante, ao objetivar a racionalidade isenta de emoções, pode ser uma manobra com o propósito de “fechar a deliberação a determinados grupos ou a uma discussão verdadeiramente política – e não meramente técnica – do problema coletivo em questão”. Questiona-se, assim, se a coisa pública consegue de fato se eximir da combinação dos elementos cognitivos e afetivos, visto que a busca do bem comum não presume o raciocínio neutro, impessoal e imparcial.

Não somente isso, Bohman (1996) questiona como seria possível as deliberações funcionar em uma sociedade complexa e plural diante de uma crescente globalização cultural e de poder. Ele admite as desvantagens deliberativas que alguns grupos alvos de preconceitos possam sofrer e que as decisões públicas nem sempre serão melhores que as decisões não-públicas, justamente pela possibilidade de esses preconceitos da sociedade fazerem parte do processo decisório, promovendo resultados não necessariamente melhores e tampouco eficientes. Dessa forma, a redefinição do público, com a participação mais efetiva de mulheres e outras minorias, é capaz de retratar as verdadeiras necessidades desses grupos, permitindo reformas mais adequadas a fim de prover mais direitos e benefícios de bem-estar social.

Diante do exposto, Ogando (2010) questiona justamente o quão democrático e legítimo têm sido os espaços e os momentos de deliberação na sociedade, não raras vezes ocorrendo em detrimento de grupos historicamente excluídos desses processos. Retomando a perspectiva de Chambers (1995), a autora destaca a importância do acesso à mídia, das “reuniões de bairro”, da politização, da descentralização das tomadas de decisão, da consideração da opinião pública, dentre outros espaços de participação que podem amplificar as vozes do interesse público, de modo igualitário e emancipatório.

Faria (2012) complementa esse discurso ao apontar para as mudanças conceituais propostas, por exemplo, por Mansbridge (2007) que sugere a ideia de deliberação democrática, ao invés de se pensar em democracia deliberativa, como tradicionalmente proposto, preservando-se os critérios de publicidade, reciprocidade, controle e, inclusive, da razão pública, Mansbridge et al. (2009) defende a relevância de se reformular esta última, visto que se atravessa pelas emoções. Faria (2012) reitera que:

[...] podemos apontar a introdução de novos padrões discursivos tais como a fala informal e cotidiana e de diferentes padrões de comunicação que vão desde a emoção até a barganha. Tais mudanças impactam também os objetivos da deliberação que passam a visar não mais a busca do bem comum por meio do consenso racionalmente motivado, mas a construção de compromissos aceitáveis pelas partes. (FARIA, 2012, p. 69)

Se por um lado temos Cohen (1989) explicitando os fundamentos que legitimam as deliberações públicas formais, pelo outro Mansbridge (1999) apresenta seu modelo de sistema deliberativo com base nas conversações cotidianas como fundamentais para complementar esse sistema. A autora defende, primeiramente, a necessidade de se ampliar o escopo da razão pública, de modo que haja o reconhecimento da combinação entre razão e emoção, em detrimento da pura racionalidade, tendo em vista que os cidadãos acordam entre si, no dia-a-dia, discussões que pré-estabelecem decisões governamentais, ou seja, que serão formalmente debatidas e decididas a posteriori. Essas conversações cotidianas são constantemente realizadas dentro dos lares, locais de trabalho, entre amigos e familiares.

Sendo assim, para a autora, a situação de busca pelo entendimento habermasiano pode ser configurada também a partir de comportamentos não verbais de interesse, confusão ou enfado. Processos informais, portanto, podem ser levados também para a atenção pública, uma vez que, segundo a autora, os critérios de Cohen (1989) não só dão legitimidade democrática nas assembleias públicas como aplicam-se também à conversação cotidiana, contudo, com algumas considerações elencadas por Mansbridge (1999) que se seguem.

A respeito do critério das deliberações livres, a autora reconhece que alguns espaços são mais livres do que outros. Para garantir o máximo de liberdade para as conversações cotidianas, será necessário que os atores possam usufruir mais de liberdades de imprensa, de associação e de fala, além de lhe ser franqueada a ocupação de espaços livres de poder. Quanto à igualdade, durante o processo do sistema deliberativo nenhum participante, em tese, deveria estar em situação de desvantagem, subordinado a alguma sanção ou ameaça sem recursos de proteção, de modo que ocorra em vantagem assimétrica para algum ator. Neste caso, reconhece-se que na prática, essa simetria seja dificilmente alcançada, pois exige-se além de respeito mútuo, um esforço, entre os participantes, de conter essa influência incitando a empatia. As trocas de razões, por sua vez, podem limitar a legitimidade da deliberação, para Mansbridge (1999), pois é um critério que exclui as emoções, sendo elas condições do

próprio compromisso racional de julgamento e avaliação. Assim, a legitimidade normativa das deliberações, na verdade, deveria se constituir em uma “troca de considerações”. Por fim, o consenso coloca em cheque qual o entendimento que os participantes podem ter acerca de determinado argumento, podendo – consciente ou inconscientemente – distorcê-lo em razão do “bem comum” em foco. A deliberação deve objetivar o consenso, mas também o esclarecimento do conflito presente.

É preciso reconhecer, portanto, a existência e a persistência das marginalizações de formas não-verbais de expressão, principalmente nos fóruns formais do debate público. Para que de fato haja inclusividade e melhor democratização dos mecanismos de deliberação, há a necessidade de a teoria se aprofundar nos potenciais meios de expandi-los.

3 AS EMOÇÕES NO ÂMBITO DA TEORIA DELIBERATIVA

Como dito, as emoções têm sido marginalizadas do campo dos estudos deliberativos provavelmente pelas razões apresentados por Matheus (2016) e listadas na introdução deste trabalho. Em contraponto, há teóricos que, recentemente, têm destacado a importância da dimensão afetiva para os estudos da teoria deliberativa. Esta seção tem como propósito reportar essas perspectivas à luz do antagonismo persistente na teoria entre razão e emoção. Convém para o nosso objetivo também justificar os motivos que reforçam a necessidade de desconstrução da dicotomia entre razão e emoção e salientar como elas se atravessam.

3.1 A dicotomia entre razão e emoção

Jimeno (2010) defende que culturalmente as mulheres dominam a linguagem emocional, porém foram prejudicadas no campo político pelo forte dualismo entre razão e emoção. Inclusive Platão hierarquizou-as, argumentando que a dimensão afetiva se encontra abaixo da razão na alma do homem, estando esta responsável pela constituição da *polis* – da boa vida política, ficando as emoções localizadas acima do apetite e da luxúria (MARTINS, 1995 apud MATHEUS, 2016). Essa perspectiva dualista perdura nos estudos das deliberações até os dias de hoje, de modo que fica reservado ao espaço privado o mundo das emoções, consideradas irracionais, na medida em que o espaço público fica reservado ao mundo das razões, ao político, como a dimensão racionalizada das decisões (HOGGETT, TOMPSON, 2002; MATHEUS, 2016).

Em “A República”, Platão pontua a necessidade de se evitar as emoções, pois não favorecem a construção do julgamento moral pelos seres humanos. Contudo, sugere

[...] que se pensem as emoções como combustíveis que fomentam o engajamento, a continuidade e a abstenção dos indivíduos dos processos de debate público de questões. As emoções fomentariam, ainda, a entrada de um indivíduo em um debate, propondo o que ainda não foi proposto, rompendo com uma homogeneidade de perspectivas apresentadas. Mas, talvez, a principal hipótese que se retire do pensamento platônico é de que as emoções revelam-se como um embargo ao estabelecimento da *Razão Pública*, razão essa que é importante para o estabelecimento da deliberação. (MATHEUS, 2016, p. 62-63)

Em contrapartida, Aristóteles, em “Retórica”, introduz as emoções no campo político a partir da persuasão. Esta, por sua vez, pode ser representada de três formas: i) no caráter moral do

orador, quando este passa confiança em seu discurso; ii) na disposição do ouvinte, quando são levados pelas emoções do discurso; e iii) na forma de apresentar o discurso, de modo que a verdade – ou o que parece ser verdade – seja transmitido persuasivamente. Pela segunda forma, o filósofo admite a presença das emoções pelos ouvintes como um pressuposto de que fazem parte dos processos de formação de julgamentos e avaliação no decorrer dos discursos, independentemente de essa dimensão afetiva influenciar ou não a prática retórica. Apesar dessa ideia ter mais de 2000 anos, por meio da obra de Aristóteles, na visão de Chambers (2009) as emoções permanecem como uma força legítima de persuasão. A autora destaca que no âmbito do discurso político, Young (2002) afirma que a retórica não assume uma fala racional e, por assim dizer, desapaixonada, como convém acreditar alguns teóricos. Essa dicotomia, defende Chambers (2009), é uma maneira egoísta que acaba excluindo grupos que não se identificam com o discurso aparentemente, mas nada, imparcial. Assim, a paixão, a metáfora, a retórica e a narrativa intensificam positivamente o diálogo e a compreensão mútua, sendo fundamentais para as deliberações públicas. (DRYZEK, 2000; YOUNG, 2002)

Outro pesquisador que afastou essa dicotomia foi Lima (2014), ao criticar em seu artigo a ideia da racionalidade pura. O autor expôs os estudos de Damásio, que também trouxeram à luz essa noção de complementaridade entre razão e emoção diante das tomadas de decisão a partir dos casos de Phineas Gage¹ e de Elliot². Ambos sofreram com a perda da sensibilidade afetiva através de um dano causado na região do sistema nervoso responsável por esta área. Deste momento em diante, apresentaram anomalias em seus comportamentos. Seus casos sugerem que as emoções, a parte prejudicada nos casos relatados, sejam essenciais à razão, e que ambas atuem em conjunto nos processos decisórios.

Com isso, é de suma relevância a contínua desconstrução desse dualismo que divide e segrega a emoção da razão. Ambas dimensões, como apontam os estudos, fazem parte dos processos deliberativos e é preciso compreender que, independentemente de como as

¹ Phineas Gage, em 1848, nos EUA, teve uma barra projetada contra o seu crânio, a alta velocidade. A barra entrou pela bochecha esquerda, destruiu o olho, atravessou a parte frontal do cérebro, e saiu pelo topo do crânio, do outro lado. Phineas perdeu parte do cérebro, os lobos frontais. Pelas imagens, Damásio constatou que a região afetada dizia respeito ao local responsável pelas tomadas de decisão (LIMA, 2014).

² O caso de Elliot foi de ordem natural, após fortes dores de cabeça e diversos exames um médico diagnosticou um tumor no cérebro equivalente ao tamanho de uma pequena laranja, que comprimia as superfícies inferiores dos lobos frontais. Mesmo após a cirurgia de retirada, Elliot teve a faculdade de tomar decisões prejudicada, enquanto a região motora estava intacta. Elliot apresentou ausência de aspectos emocionais em diversas conversas diretamente com Damásio (LIMA, 2014)

emoções interferem no debate público, não é possível apagá-las das trocas argumentativas, ou seja, elas existem e sua marginalização pode provocar exclusões dos grupos minoritários, comprometendo a qualidade deliberativa. Ademais, estudar as emoções nos contextos deliberativos amplia os conhecimentos e permite uma melhor interpretação, de como elas podem de fato aprimorar – ou não – o entendimento mútuo. Alguns estudos, mostrados aqui, já permitem algum clareamento dessas ideias.

3.2 As emoções expressas pela empatia na teoria deliberativa

No contexto deliberativo, Neblo (2014) apresenta 12 papéis distintos da emoção como fator inerente da teoria deliberativa, justificando as emoções como complemento da razão. Importa ao presente trabalho apresentar quatro desses papéis, por se enquadrarem nas discussões deste trabalho, sendo eles: i) *motivation to deliberate*; ii) *enabling conditions*; iii) *cross check*; e iv) *struggles for recognition*. No primeiro, as emoções atuam como um ingrediente fundamental que ajuda a identificar as situações consideradas normativamente relevantes, estimulando o envolvimento do indivíduo no discurso. O segundo diz respeito à empatia como condição base para a reciprocidade em que os indivíduos se projetam no discurso do outro para que possam de fato compreendê-lo. O terceiro refere-se às conclusões; a partir das emoções é possível avaliar se a deliberação foi conduzida de maneira justa, com base no sentimento de justiça que, para o autor, pode ser indicador da existência de equilíbrio acerca das decisões finais pelos envolvidos. O último papel diz respeito à situação em que a deliberação falha, de maneira que acentua os grupos desfavorecidos, incentivando-os, emocionalmente, a ingressarem em uma luta de reconhecimento e busca por reivindicações geradas por algum sentimento de indignação e conseqüentes insatisfações – foco de pesquisa de Maia e Garcêz (2012) detalhado na quarta seção.

A empatia é um conceito resgatado também por Marcus (2000), quando este afirma que a presença das emoções pode ser expressa através da empatia. O autor aponta que a vontade de agir pelo mal reflete na capacidade de inibir a resposta emocional, através da ausência de empatia (BAUMEISTER, 1997; LIFTON, 1986; ARENDT, 1963 apud MARCUS, 2000). Como afirma Prinz (2011), a empatia está substituindo ou representando em alguém uma emoção percebida e sentida por outro alguém. Quando influi diretamente nas ações estatais,

[...] a empatia interpessoal pode contribuir para o apoio de uma pessoa à ação coletiva através do governo. Aqueles que têm níveis mais altos de empatia têm maiores

habilidades para ver e entender as circunstâncias de vidas de outras pessoas e, portanto, podem apoiar políticas públicas que fomentem o bem-estar social e o bem-estar de outros (WAGAMAN & SEGAL, 2014, p. 94, *tradução nossa*³).

Em se tratando de deliberações democráticas, as políticas públicas recentemente têm sido postas sob consulta aos cidadãos por meio, por exemplo, de encontros abertos através de conselhos ou conferências promovidas pelos governos estaduais e municipais, de modo a permitir e incentivar a inclusão de grupos marginalizados, como observa Chambers (2003). Segundo ela, o campo das políticas públicas foi uma das primeiras áreas da ciência política a engajar-se na teoria deliberativa, com uma nova visão de inclusão dos cidadãos, envolvendo desde conversações entre vizinhos à nação inteira.

Exemplo desse esforço foi o projeto do Orçamento Participativo Regional, implementado no município de Belo Horizonte desde 1993. O projeto tem como propósito expor os delegados eleitos, pelos próprios moradores das regiões, à problemas locais, sendo possível observar neste processo deliberações, trocas argumentativas, uma possível sensibilização dos delegados diante da situação e, por fim, sua tomada de decisão manifestada em seu voto.

Destaca-se, entretanto, o papel das Caravanas das Prioridades: um intenso processo de negociações no qual, em muitos casos, os delegados, após visitarem os investimentos, abrem mão de suas próprias demandas para acatarem as de outros em situação mais urgente. A razão comunicativa é assim imperativa, pois os agentes “colocam-se no lugar do outro”, de seus pares, para compreenderem as necessidades dos empreendimentos solicitados. (HOROCHOVSKI e CLEMENTE, 2012, p. 139)

Chama a atenção quando Horochovski e Clemente (2012) consideram a razão comunicativa de Habermas. Percebe-se, contudo, que ocorre empatia por meio das *enabling conditions* de Neblo (2014) no momento em que os autores relatam que “colocam-se no lugar do outro” a fim de se entender a real necessidade e demanda local. No período anterior às visitas, existe uma exposição de conflitos que externaliza as razões das demandas. Importante destacar que entre esse processo de exposição de argumentos e tomada de decisão há um momento de reflexão com base nas impressões geradas durante as Caravanas das Prioridades, onde ocorre contato direto com o problema e interação com os moradores. Presume-se que

³ Tradução própria. Texto original: Thus, interpersonal empathy may contribute to a person’s support for collective action through government. Those who have higher levels of empathy have greater abilities to see and understand the circumstances of other people’s lives, and therefore may support public policies that address the social welfare and well-being of others.(WAGAMAN & SEGAL, 2014, p. 94)

este momento favoreça, de modo mais evidente, a presença das emoções, diante da inclusão de atores comuns da sociedade aos espaços formais de deliberação, ao mesmo tempo em que os delegados se aproximam dos espaços informais deliberativos por meio dessas interações. Contudo, não cabe aqui debruçarmos sobre essa hipótese, pois seria necessária uma pesquisa empírica aprofundada, fora do escopo deste trabalho.

3.3 A emoções *mediadas* na teoria deliberativa

Os *media*, ao se configurarem como um espaço público dos meios de comunicação, permitem a manifestação de opiniões que sustentam os processos comunicativos e deliberativos. Contudo, esse espaço levanta algumas questões e críticas na visão de Habermas (2006). Em primeiro lugar, os *media* permitem uma maior visibilidade dos públicos, possibilitando a integração e interação do centro e periferia em um mesmo espaço. Em segundo, todavia, o autor afirma que os profissionais dos *media* restringem o ambiente à elite e seus discursos, contribuindo para um espaço competitivo intra-elite. Ainda assim, o espaço permite os pluralismos de ideias, fomentando trocas argumentativas na medida que oferecem recursos informativos que alimentam o debate e as argumentações, além de conectar públicos distintos (HABERMAS, 2006 apud MARQUES, AVRITZER, 2015).

No âmbito da internet, pode-se dizer que pela sensação de liberdade promovida pela possibilidade do anonimato, os indivíduos estão imersos numa maior presença das expressões emotivas frequentemente associadas ao uso violência verbal (FERREIRA, 2010). Frenette e Vermette (2013) reportaram os estudos de Stromer-Gally e Whicowski (2011) consistentes com essa noção: a maioria dos estudantes – entre 56% e 77%, a depender do país – acreditam que a internet propicia a disseminação de ódio.

Com o objetivo de analisar a qualidade da deliberação na internet, a partir da plataforma do governo Vote na Web, Seridório e Luvizotto (2016) observaram a interação entre os internautas com base nos comentários publicados no portal. Criado em novembro de 2009 pela empresa de tecnologia Webcitizen, o Vote na Web publiciza projetos de lei do Congresso Nacional do Brasil e permite que o cidadão vote se concorda ou não com as propostas dos parlamentares. Após leitura dos comentários dos votantes sobre uma proposta de humanização do atendimento às gestantes e ao neonato antes, durante e após o parto, excluíram-se os argumentos coercivos (desrespeito rude e incivil) em que se percebiam conteúdos agressivos, preconceituosos e de ódio que prejudicavam a qualidade da

deliberação, totalizando 22% dos 496 comentários analisados. Enquanto isso, 78% dos comentários apresentavam respeito explícito ou implícito. Notou-se que as expressões continham histórias pessoais, experiências e crenças que envolviam relações familiares e emocionais. As autoras concluem que os espaços digitais acentuam as pluralidades ao mesmo tempo que não garantem respeito.

Apesar dessa pesquisa não se atentar diretamente para as reações emotivas, ela indica que esses estímulos também estão presentes no debate público da internet e que, quando ocorrem a partir de conteúdos agressivos, prejudicam as deliberações. Na seção seguinte, será possível observar alguns estudos brasileiros mais aprofundados que terão como propósito compreender as emoções: i) no contexto deliberativo pelo papel do choro; ii) nas deliberações mediadas a respeito da redução da maioria penal; iii) nas telenovelas brasileiras; e iv) na luta por reconhecimento dos surdos na internet.

4. PRINCIPAIS ESTUDOS DAS EMOÇÕES NA DEMOCRACIA DELIBERATIVA NO BRASIL

Até aqui, foi possível discutir como a teoria tradicional e contemporânea têm tratado as emoções na democracia deliberativa. No Brasil, poucos estudos têm contribuído para observar de fato como elas mobilizam efetivamente os processos deliberativos. Contudo, a partir das pesquisas descritas abaixo será possível ilustrar como essas possíveis formas de expressão marginalizadas dos espaços públicos e formais de discussão permitem potencializar as deliberações públicas, além de mostrar como esses estudos estão sendo conduzidos e tocam os princípios normativos da deliberação.

O levantamento dos estudos abaixo considerou duas áreas de conhecimento: ciência política e comunicação social, uma vez que a teoria deliberativa tem estudos, predominantemente, em ambas áreas. Assim, a seleção se concentrou nos estudos dos grupos de pesquisas Democracia e Justiça (Margem) – sob a coordenação do Professor Dr. Ricardo Frabrino – e Mídia e Esfera Pública (EME) – sob a coordenação da Professora Dr. Rousiley Maia, ambos da UFMG. Vale ressaltar a dificuldade de se encontrar pesquisas voltadas para a intersecção das emoções e das deliberações. Algumas bibliografias citam a presença das emoções nos contextos deliberativos, mas não aprofundam suas análises. Assim, seguem quatro pesquisas que chamaram atenção para a discussão de como alguns estudos brasileiros têm desenvolvido pesquisas nesse sentido.

4.1 O papel do choro nas deliberações públicas

A pesquisa de Matheus (2016) propõe averiguar as interferências do choro nos contextos deliberativos, considerando-o como um marcador da manifestação emotiva observável, e registrar quais os sentidos que os atores envolvidos davam a esse fenômeno. O autor diferencia potenciais papéis do choro, reconhecendo suas possíveis diferentes razões de existir e faz algumas ponderações acerca das lágrimas. Apesar de as lágrimas serem uma característica inata do ser humano, suas expressões são condicionadas a alguns fatores de permissividade, sendo eles i) o gênero de quem chora – culturalmente mais aceitas quando oriundas das mulheres; ii) a idade – o choro é geralmente correlacionado à imaturidade, sendo crianças e idosos mais associados a ela; e iii) situação em que se encontra (e.g., luto, vitória).

Propondo-se a analisar contextos de exclusão territorial, a partir principalmente das Ocupações Izidora⁴ – distribuída em três áreas (Rosa Leão, Vitória e Esperança) do município de Belo Horizonte, o autor admite que as lutas por reconhecimento, neste caso ao direito de território e à moradia, são atravessadas pelas emoções, pois estas são responsáveis por impulsionar o engajamento de luta quando expressas pelo sentimento de injustiça. Sendo assim, o objetivo de Matheus (2016) é compreender possíveis efeitos das emoções no contexto deliberativo do caso ilustrado. Suas estratégias metodológicas compreendem a análise de aproximadamente 22 horas de vídeos referentes à assembleias e audiências das ocupações

Além disso, o pesquisador tratou de definir as dimensões de análise nas situações de choro percebidas nos vídeos referidos acima. Essas dimensões observavam: i) tempo do choro, a fim de delimitá-lo; ii) gênero de quem chora; iii) descrição contexto do choro; iv) reações da plateia, para verificar possíveis efeitos do choro; v) presença de narrativa pessoal por quem protagoniza o choro; vi) se o choro antecede, acompanha, sucede ou interrompe a fala; e vii) transcrição do assunto tratado atravessado pelo choro. Seus registros atentaram-se tanto para o choro expresso (o escorrer ou enxugar do choro, junto com a tremulação da voz/suspiro no debate em que ocorre), como para o *choro relatado*, vivenciado em um contexto distinto do relato. Este último choro, nota Matheus (2016), pode inclusive despertar o choro expresso no momento do relato.

O quadro 1, que segue abaixo, compreende os principais efeitos percebidos do choro nas audiências e assembleias, a partir dos princípios normativos da deliberação. Detectaram-se 35 ocorrências de choro, sendo 91,25% das vezes *choro expresso*. Contudo, algumas antinomias – contradições dos efeitos potenciais – do choro também foram reconhecidas.

Quadro 1 – Dimensões de atuação do choro no contexto deliberativo

⁴ Izidora é uma ocupação situada ao norte da cidade de Belo Horizonte, na divisa com o município de Santa Luzia. A região conta com aproximadamente 9,5 milhões de metros quadrados que abrangem o último cinturão verde da cidade, repleto de nascentes e de mata nativa preservada. Essa região da cidade é envolvida por bairros pobres, como Ribeiro de Abreu e Ziláh Spósito, que também foram marcados por um histórico de ocupações irregulares. A Izidora, hoje, conta com quase oito mil famílias cadastradas, o que totaliza quase trinta mil habitantes, [e] se localiza em uma região onde o interesse imobiliário se amplia a cada ano, dado que o crescimento da cidade de Belo Horizonte se deu em direção ao norte da cidade (MATHEUS, 2016, p. 99-100).

Efeito potencial*	Princípios normativos da deliberação sobre os quais atua	Descrição do efeito potencial	Antinomia do efeito potencial
(i) Atenção	Inclusividade e Reciprocidade	Choro gera uma ruptura estética capaz de atrair a atenção para quem o protagoniza.	Apesar de apelo à inserção e reciprocidade no debate, o choro também pode resultar em uma inclusão que afeta negativamente a paridade de fala entre os presentes na audiência
(ii) Sensibilização	Reflexividade	O choro tem uma potência sensibilizadora capaz de promover a unidade no processo de debate, amenizando possíveis conflitos e dissensões existentes.	Ao “solicitar” a unidade no processo de debate o choro pode potencializar uma polarização desinteressante ao processo de argumentação pública.
(iii) Evidenciação	Racionalidade	O choro serve de evidência material para o argumento apresentado. Serve de prova para situações de injustiças e cerceamento de direitos.	Pessoa que chora pode ser classificada/interpretada pelos participantes da assembleia como alguém incapaz de se engajar e se manter em um processo de argumentação pública.
(iv) Conclusão	Reflexividade	O choro tem uma potência conclusiva e silenciadora da situação por ele atravessada. Trata-se de uma manifestação que vez ou outra pode ser inquestionável.	Essa potência resolutiva do choro pode revelar-se como pouco interessante aos processos de argumentação pública, dado que sua manifestação em um debate prematuro pode frear a consideração de outras perspectivas possíveis à situação debatida.

*Matheus (2016) elucida *efeito* como sinônimo do *papel* do choro no debate.

Fonte: Adaptado de Matheus (2016, p. 123).

A pesquisa de Matheus (2016) evidencia interpretações dadas tanto como positivas como negativas aos efeitos das emoções, aqui expressas pelo choro. Compreende-se deste estudo, além disso, o contexto de luta por reconhecimento, já embasada por algumas emoções de indignação e insatisfação, como o estímulo engajador que desencadeou e fortaleceu inúmeras outras formas expressivas não verbais e emotivas no decorrer do processo das deliberações. Com isso, Matheus (2016) reconhece que há necessidade de realizar outros estudos, inclusive replicar o desenho metodológico abordado a fim de sustentar ou refutar os seus achados, além de se atentar para as localidades e o que diz a cultura das emoções em outros ambientes, bem como trabalhar outras temáticas, uma vez que diferentes temas podem mobilizar outras manifestações afetivas.

4.2 As emoções e a deliberação *mediada* a respeito da redução da maioria penal

Neste estudo, Hauber (2015) também se propõe a compreender até que ponto a dimensão afetiva contribui ou não para o processo deliberativo. Interessada nas discussões acerca dos direitos humanos, mais especificamente, da criança e do adolescente, a pesquisadora centra sua investigação sobre a temática da redução da maioria penal, a partir da relação com o preconceito, a discriminação e a exclusão social no Brasil.

Propondo-se a analisar três arenas distintas (Portal de Notícias da UOL, página do Facebook “18 Razões” e audiências públicas do Senado Federal e Câmara dos Deputados), Hauber (2015) examinou diferentes modos de trocas argumentativas. Assim, foram estabelecidas quatro categorias de análise para os comentários posteriormente identificadas pelo NVivo: 1) tipo de emoção expressa; 2) a quem a emoção se destina; 3) relação do proferimento com os argumentos que circulam na esfera pública; e 4) caracterização dos adolescentes.

Inspirando-se na tipologia de Aristóteles, que sistematiza as emoções em 14 tipos de *paixões* (cólera, calma, amor, ódio, temor, confiança, inveja, impudência, vergonha, emulação, compaixão, obsequiosidade, indignação e desprezo), Hauber considerou-as as que mais se enquadra com o objetivo de sua pesquisa (Quadro 2). Além disso, a autora se preocupou em compreender a quem os comentários e as expressões emotivas eram destinados, podendo uma mesma emoção ou uma combinação de emoções ser destinada a um objeto ou vários objetos. Encontra-se também no Quadro 2 a caracterização dada aos adolescentes após leitura do material coletado. Hauber (2015) ainda classificou os argumentos, estabelecendo 11 tipos de comentários favoráveis e 11 tipos de comentários contrários.

Quadro 2 – Categorizações das emoções, dos objetos a que se referem e dos adolescentes segundo comentários coletados

Categorização das emoções observadas	A quem as emoções se referem	Caracterização dos adolescentes
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cólera e ódio* ▪ Temor ▪ Compaixão ▪ Indignação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adolescentes autores de atos infracionais ▪ Políticos de maneira geral ▪ Propostas de redução da maioria penal e quem a defende ▪ Legislação atual e quem a defende ▪ A vítimas e seus familiares 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sujeitos em formação e em uma fase de transição (adolescência como uma fase peculiar) ▪ Vítimas do sistema social e da estrutura familiar (da falta de políticas públicas, da violência e da discriminação, etc.) ▪ Conscientes de seus atos (cometem crimes porque sabem da impunidade, aos 16 anos já se sabe o que é certo e errado, etc.) ▪ Inerentemente criminosos e violentos (irrecuperáveis, reincidentes, tratados na condição de bandidos, marginais, sanguinários, psicopatas, em oposição aos cidadãos/ adolescentes “de bem”)

Nota: * Para autora a cólera é uma vontade, acompanhada pela tristeza, de se vingar arrogantemente de alguém, enquanto o ódio representa um sentimento de rancor menos pessoal do que a cólera.

Fonte: Elaboração própria, com base em Hauber (2015, p. 63-70).

Diante das análises realizadas, notou-se que, do total de 704 proferimentos observados, expressões de indignação e de cólera foram proferidas sob uma mesma proporção 33% das vezes. Em seguida, 17% proferiram compaixão, e 15% temor, restando 3% para outras formas de expressões não enquadradas. A autora ainda fez o cruzamento das categorias, em consonância com os comentários favoráveis e contrários à redução da maioria penal. Com isso, foi possível compreender a expressão das emoções em cada arena de discussão e em cada manifestação a favor ou contrária à política.

Dentre as arenas, o Facebook apresentou mais reações de cólera (38%); e o Congresso mais reações de indignação (34%). Quanto aos argumentos contrários à redução da maioria penal, os sentimentos que prevaleceram foram compaixão (91%) seguido de temor (82%). A indignação alcançou 67% dos argumentos favoráveis, enquanto a cólera, 36%. Também foi possível perceber que a compaixão se destinava aos “adolescentes autores de atos infracionais” 87% das vezes; o temor foi direcionado a “propostas de redução da maioria penal e a quem a defende” 85% dos proferimentos. Ainda, 88% da compaixão, e 68% do temor proferidos caracterizavam os adolescentes como “vítimas do sistema social e da estrutura familiar”. A indignação, com 53%, e a cólera, com 23%, caracterizavam-nos como “conscientes de seus atos”.

Por fim, no que tange à redução da maioria penal, foi possível, através das expressões de emoções proferidas, compreender como os adolescentes – alvos da proposta da política em questão – eram vistos pela sociedade que acessa os media. Percebe-se que, assim como

Matheus (2016), Hauber (2015) reconhece os ideais normativos das deliberações sobre os quais a emoção atua. A autora sintetiza três papéis das emoções para as deliberações: 1) engajamento e participação, provocados pelo sentimento de vivenciar um problema, no caso o sentimento de insegurança pela criminalidade; 2) reflexividade e inclusividade, princípios normativos apresentados na Introdução, em que argumentos contrários e favoráveis tentam convencer o próximo a partir da retomada de histórias e casos pessoais sobre situações vividas, como experiências com menores infratores; e 3) julgamento moral e avaliação, atravessados pela posição moral formada pelas crenças e valores que permitem escolher entre certo e errado.

Ademais, o engajamento e o julgamento moral também foram motivados pela manifestação de sentimentos, estimulando a participação nas deliberações. Nota-se que Matheus (2016) focou seus estudos sobre os efeitos potenciais do choro nos contextos deliberativos, enquanto que Hauber (2015) pretendeu estabelecer uma relação entre as emoções e os conteúdos dos proferimentos. Sua pesquisa demonstra que as deliberações mediadas também frequentemente se configuram pela presença das emoções.

4.3 O apelo emocional e mobilização para a deliberação por meio das telenovelas

Marques e Maia (2009) analisam as deliberações a partir do apelo emocional das telenovelas, mostrando como a dimensão afetiva tem papel reflexivo fundamental no que se refere às questões de interesse público. As autoras propõem-se a observar como a produção cultural relacionada às emoções leva o público a uma argumentação reflexiva e racional. Para isso, materiais veiculados pela mídia impressa de grande circulação nacional foram utilizados para analisar as polêmicas relativas à sexualidade atribuídas às telenovelas “A Próxima Vítima” e “Torre de Babel”. Ambas são de autoria de Sílvio de Abreu, foram televisionadas na década de 90 e se caracterizam pela presença de personagens que formam casais de homossexuais.

Primeiramente, as pesquisadoras buscaram identificar as questões do debate emergentes da trama diante dos vínculos homoeróticos. Depois, realizaram uma investigação dos focos discursivos oriundos da sociedade, como instituições religiosas, comunidades GLS (gays, lésbicas e simpatizantes), especialistas, atores/atrizes das telenovelas citadas e o público de forma geral. A partir disso, Marques e Maia (2009) procuraram identificar o escopo e a natureza da deliberação pública nos casos propostos.

O objetivo relatado inicialmente pelo autor das telenovelas era incentivar a aceitação social dos homossexuais, combatendo o preconceito. Em “A Próxima Vítima”, os personagens são dois adolescentes, Sandrinho e Jefferson, que enfrentam a decisão de contar à família que são gays. Frisam as pesquisadoras que o contato físico entre os dois personagens é raramente exposto nas cenas. “Torre de Babel”, por sua vez, introduz dois personagens femininos, Leila e Rafaela, que se relacionam de forma mais assumida, com traços de sensualidade mais presentes. Ambas histórias alinhavam destinos diferentes diante da receptibilidade do público em razão das cenas mostradas, e abordagens distintas que embasaram as discussões e diferentes pontos de vistas.

Fugindo do estereótipo de caricatura sobre a figura do homossexual, o casal Sandrinho e Jefferson também propunha estimular o debate da homossexualidade em família. Todavia, parte do público do movimento gay chama a atenção para a ausência de expressão afetiva muito associada aos casais gays. Em réplica, Sílvio de Abreu deixa claro seu foco sobre a discussão familiar do assunto e não uma história de amor. Após o episódio em que Sandrinho faz a confissão de sua homossexualidade para sua mãe, os jornais impressos reproduziram depoimentos – narrativas – reais de jovens que haviam passado pela mesma experiência de revelar-se, porém tiveram respostas dos pais muito diferentes, não raras vezes agressivas. As pesquisadoras chamam a atenção para essa troca de experiências biográficas, que segundo Bohman (2000), ajudam a expandir entendimentos e a reformular interpretações e representação, levando as deliberações públicas a um amplo sentido de identidade e experiências.

Por outro lado, Leila e Rafaela prometiam ser um casal explícito em suas relações e intimidades. Muitas pessoas do público em geral demonstraram descontentamento e choque com essa possibilidade. Sílvio de Abreu tentou rever algumas cenas de modo que não afastasse o telespectador, mas os primeiros capítulos não evitaram que a novela fosse alvo de críticas, tendo em vista outras histórias adjacentes representadas como morte e traição associadas ao erotismo homossexual, características essas que afetam a família e a moral para uma grande parte do público. Essa rejeição levou à retirada das duas jovens da telenovela, sendo mortas em uma explosão de um shopping center.

Por fim, ao analisar o debate público, Marques e Maia. (2009) perceberam pelas matérias examinadas que, enquanto Leila e Rafaela foram explicitamente e majoritariamente rejeitadas

pelo público, Sandrinho e Jefferson tiveram a solidariedade do público. O casal feminino gerou um “temor” sobre a visibilidade da homossexualidade. O casal masculino fez repercutir uma deliberação voltada para a família e a aceitabilidade interna, aproximando o conflito e a empatia do público. Esse movimento de reflexividade observado remete ao envolvimento de uma “coletiva capaz de processar um conjunto de opiniões, para recompô-las nos termos da discussão” (MARQUES e Maia, 2009, p. 97). As autoras elucidam a importância não apenas do resultado obtido com as deliberações, mas do processo capaz de estruturar um debate público acerca de experiências, pluralidade de ideias e suas diferentes justificativas, além da “narrativização das experiências”, que conduzem possíveis reconstruções do entendimento.

Assim, nesse estudo, nota-se que o apelo emocional, mesmo não sendo o foco de observação, foi um meio que incentivou o diálogo e propiciou um estado reflexivo, de trocas dialógicas de experiências, mobilizando as deliberações públicas. Portanto, percebe-se que, da mesma forma como mostraram as pesquisas anteriormente pautadas, a reflexividade e a inclusividade dos agentes inseridos no debate estão envolvidas em um contexto de provocação das emoções. Além disso, os depoimentos geralmente se caracterizam pelas narrativas de experiências pessoais, formando um julgamento moral a partir de crenças e juízos de valores pessoais sobre a sexualidade dos personagens descritos – julgamentos e crenças que também se encontram embasados na dimensão afetiva, conforme apontou Hauber (2015).

4.4 O papel dos sentimentos na luta por reconhecimento dos surdos na internet

Este estudo realizado por Maia e Garcêz (2012) também se atém ao campo da internet. Sua proposta é revelar como o sentimento de desrespeito pode mobilizar as lutas por reconhecimento e engajamento político coletivo, focalizando a comunidade dos surdos nos fóruns de discussão do Orkut. Ao criticar a perspectiva de Honneth (2003), de que a luta por reconhecimento se limita aos sentimentos de desrespeito e de injustiça levando à resistência e aos protestos, as autoras defendem a necessidade de se considerarem também os recursos sociais institucionalizados e a retórica pública.

Assim, Maia e Garcêz (2012) examinam os testemunhos das pessoas surdas pelas experiências relatadas na internet a fim de evidenciar suas especificidades, de modo a politizá-las. Com isso, a pesquisadora centra suas análises sobre a comunidade do Orkut “Amigos entre surdos e ouvintes”, na época com 11.393 membros, no fórum de discussão intitulado “Vergonha SURDO” com 404 participações. Excluindo-se os conteúdos não

relacionados ao assunto, 67 posts foram analisados. Observam-se tanto a articulação entre os testemunhos e buscas por reconhecimento como os sentimentos manifestados e suas justificativas.

A discussão no fórum iniciava-se por meio da pergunta sobre a língua brasileira de sinais: “porque surdo tem vergonha de saber libras? Surdo oralizado sabe pouco libras? Não pode acontecer isso”. As reações se manifestam de maneiras distintas. Um participante confirma a eficácia das libras em sua vida por sofrer dificuldades e frustrações nas terapias de fala, enquanto outro afirma que nem todo surdo que não sabe a língua é por vergonha, ele por exemplo conseguiu estimular a fala.

Um outro conflito entre surdos oralizadores – que possuem uma comunicação oral limitada – e os surdos sinalizadores – apresentados como sem autonomia – atravessa o debate quando o assunto “orgulho de ser surdo” emerge diante do reconhecimento, por participantes, de que não são inferiores como foram historicamente considerados. Alguns mencionam não usar a surdez como desculpa para “ficar se fazendo de vítima” quando maltratados por ouvintes (aqueles que não são surdos), e que não se deve orgulhar-se de uma patologia. Já outros consideram importante essa valorização da língua própria como uma maneira de se liberar do confinamento que a sociedade impõe a esse grupo.

Nas discussões do Orkut, não há consenso sobre o modo pelo qual a inclusão dos surdos na sociedade deve ocorrer – se através da fala, o que para alguns implica num modelo assimilacionista (ALEXANDER, 2006) no qual espera-se que membros de um grupo excluído reflitam os valores dos grupos sociais dominantes, ou se através da língua de sinais o que para outros constitui um processo de marginalização. Os participantes do fórum apelam para suas experiências e buscam articulá-las com distintas interpretações da necessidade ou do direito. (MAIA e GARCÊZ, 2012, p. 10-11)

Dessa forma, quando o conflito entre oralizadores e sinalizadores se concentra nas questões no princípio normativo da inclusividade, diante de suas condições de surdos e marginalizados dos diversos espaços públicos de fala, os participantes do fórum se dividem entre se adaptar à sociedade ou estimular ainda mais o desenvolvimento da língua de sinais.

Em meio ao debate, as autoras salientam as emoções como um fator que possibilita a compreensão das diferentes dimensões de um problema; auxiliam no julgamento político e

moral; ou mesmo têm a potencialidade de fazer o outro mostrar empatia. No decorrer do diálogo, notou-se, contudo, uma manifestação de descontentamento, pela raiva, sobre alguns argumentos considerados desrespeitosos. Essa ausência de respeito, como afirmam Maia e Garcêz (2012), diminui o potencial crítico de negociação, prejudicando o engajamento dialógico discursivo.

Apesar de não haver um acordo a partir do que foi discutido, Maia e Garcêz (2012) defendem que isso não apaga a capacidade de tomar decisões, e que o engajamento afetivo tem o poder de expandir a imaginação dos surdos, além de nutrir sentimentos em cima das suas necessidades e dos seus interesses. As emoções, de acordo com as autoras, desempenham um papel fundamental na percepção moral e na formação argumentativa acerca do que afeta os atores envolvidos no que lhe é relevante.

Por fim, as autoras reconhecem a importância da internet como um espaço deliberativo produtivo, em que é possível processar as diferentes demandas por reconhecimento. Assim como a pesquisa anterior, Maia e Marques (2012) não centralizaram as análises sobre as emoções, mas seus argumentos convergem com os mesmos ideais normativos de deliberação. Elas defendem que os depoimentos de testemunhos estimulam a reflexão crítica – a reflexividade – e que a luta por reconhecimento depende da reciprocidade – concernente à capacidade de reconhecer a importância dos argumentos expostos pelo outro. Além disso, o engajamento político foi estabelecido pelo dissenso quanto à inclusividade dos surdos, embora em alguns momentos exaltado pela intolerância. Ainda assim, Maia e Marques (2012) concluem que os sentimentos e as emoções auxiliam na percepção moral e na construção argumentativa das questões relevantes que afetam os indivíduos.

4.5 Potencialidades e limites das emoções nos contextos deliberativos

Essas quatro pesquisas descritas possibilitaram uma melhor compreensão das potencialidades das emoções nos contextos deliberativos, como também os seus limites. Contudo, vale ressaltar que os quatro estudos não são conclusivos quanto à extensão dessas potencialidades, requerendo mais pesquisas nesse sentido.

É possível perceber que o sentimento de luta por reconhecimento está, geralmente, atrelado a impulsos emocionais de engajamento. No primeiro estudo, Matheus (2016) revelou que ímpeto dessa natureza se deu através da indignação e insatisfação em um contexto de luta por

moradia. Maia e Garcêz (2012) também procuraram apresentar essa relação, a partir da marginalização dos surdos em uma busca por inclusividade.

Vale aqui citar outro trabalho que, apesar de não enquadrar especificamente as emoções, ilumina a relação entre as elas e o engajamento político. Mendonça (2009) demonstra como as vítimas de hanseníase reagem e convivem com a enfermidade e como também lutam por reconhecimento. São relatados os sofrimentos de pessoas infectadas pela doença, com experiências de destituição de famílias, pela política segregacionista da história da hanseníase e o preconceito que a acomete, redundando no confinamento compulsório dessas pessoas. O autor enfatiza que as narrativas – inclusive as de injustiça – são capazes de emocionar os interlocutores e fomentar o ativismo (MENDONÇA, 2009). Além disso, retomando a visão de Honneth (2005), o reconhecimento exige um engajamento emocional com o mundo,

Além do caráter engajador, as emoções se mostram como potencialmente sensibilizadoras, estimulando a empatia, a projeção do outro em si, a fim de se entender a situação pela perspectiva do outro – a exemplo das Caravanas das Prioridades apresentadas neste trabalho. Quando expressas através do choro, geralmente propiciam a unidade do debate, mitigando possíveis confrontos e dissensos como mostrou Matheus (2016). Ademais, o choro pode ser a representação de um argumento diante da impossibilidade da fala. As emoções permitem a inserção de sujeitos destituídos do poder de fala, não só no acesso, mas na capacidade de comunicação, como no caso dos surdos que convivem diariamente com a dificuldade de estabelecer entendimento. A pesquisa de Matheus (2016) promove uma compreensão, talvez uma expectativa, de que entendendo os efeitos da emoção manifestada seria mais fácil compreender para além das palavras a mensagem que se quer passar. Sob uma perspectiva promissora, e quem sabe otimista, do avanço de estudos como esse, a inserção de grupos marginalizados podem enriquecer o debate, preencher arenas de discussão antes não ocupadas e melhorar, dessa forma, a qualidade das deliberações públicas democráticas.

Contudo, é preciso reconhecer alguns problemas da manifestação emotiva apresentados no decorrer deste trabalho. Notou-se a frequência, principalmente no âmbito da internet, de expressões negativas que prejudicam a qualidade argumentativa das deliberações e desincentivam o debate. A exemplo da pesquisa de Maia e Marques. (2012) foi possível observar desrespeito e o bloqueio do fluxo dialógico que poderia, inclusive, comprometer a coletividade do grupo, e obstaculizar o progresso dos seus interesses. Na pesquisa de

Seridório e Luvizotto (2016) citada brevemente na Seção 3, foi preciso excluir das análises os comentários desrespeitosos (incivis e rudes) que continham conteúdos agressivos e de ofensas antes que a qualidade deliberativa pudesse ser analisada – ou seja, os comentários odiosos não foram sequer considerados “deliberativos”. Somando-se a esse fato a possibilidade de anonimato nos espaços virtuais, as emoções podem proliferar-se negativamente, intimidando o diálogo e a condução do processo deliberativo.

Além disso, Matheus (2016) foi perspicaz em captar outros problemas em sua pesquisa. A emoção, demarcada pelo choro, pode ser capaz de influir negativamente quando, por exemplo, ao invés de suscitar a unidade do debate, polariza ainda mais os confrontos presentes. Ademais, diante da persistência da supervalorização da racionalidade, o choro pode incitar a impressão de incapacidade argumentativa daquele que chora, provocando, dessa forma, um desinteresse do ouvinte que descaracteriza a emoção nesses espaços ou mesmo freamento do processo de argumentação, inibindo outras perspectivas de argumento e, conseqüentemente, o fluxo do debate.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo levantar as principais discussões acerca das emoções no âmbito da teoria da democracia deliberativa, questionando a racionalidade comunicativa habermasiana que diz respeito à “força do melhor argumento”. As críticas apontavam principalmente para uma marginalização de grupos minoritários e formas de expressões não verbalizadas, como as emoções. Importante apontar que, apesar de não ser o cerne de seus estudos, Habermas (2012) não exclui a dimensão afetiva de sua teoria.

Há, no entanto, uma inclinação a subvalorizar a dimensão afetiva principalmente nos espaços formais de discussão. A partir de uma tendência da literatura a relegar as emoções aos espaços privados, e dando centralidade às razões nos espaços políticos, perpetua-se a falsa ideia de que as emoções são inferiores à inteligência e não devem ocupar espaços formais de decisão. Apesar do reconhecimento exposto aqui da necessidade do alargamento conceitual sobre a democracia deliberativa, entende-se que haja ainda uma resistência nesse sentido. Contudo, alguns teóricos recentemente têm abordado essa discussão a fim de destacar a sua relevância para uma melhor inclusividade nos processos deliberativos.

Especificamente após as primeiras definições do que viria a ser a democracia deliberativa, atentando-se para os seus benefícios, foi possível relatar os principais desafios desse modelo. Composto majoritariamente por um discurso dominante que preza pela racionalidade, o acesso às arenas de discussão fica prejudicado aos grupos que não se identificam com esses discursos. Vê-se, então, a necessidade de comportar as pluralidades tanto sociais como comunicativas, para se garantir a legitimidade democrática do processo deliberativo.

Com o objetivo de sustentar esse argumento, foram apresentadas algumas concepções que defendem a necessidade de se expandir o escopo conceitual de democracia deliberativa, de maneira que as deliberações sejam, assim, mais democráticas. Ao revisarmos esse conceito, foi proposta a inserção de espaços informais de comunicação, através por exemplo das conversações cotidianas, para integrar o sistema deliberativo, e assegurar que as deliberações sejam de fato livres e igualitárias, em que as trocas de razões se achessem também pelas emoções e alcancem o consenso a partir de um melhor esclarecimento do conflito.

Em seguida, discutiu-se a presença das emoções, em desenvolvimentos da teoria deliberativa e reforçou-se a necessidade de se desconstruir a dicotomia entre razão e emoção. Foi possível

compreender que, independentemente de como as emoções mobilizam os processos deliberativos, não é possível destituí-la dos espaços formais, tampouco informais, de discussão. Sua desconsideração propicia exclusões de grupos minoritários, prejudicando a qualidade da democracia deliberativa. É preciso, também, ampliar os conhecimentos sobre os efeitos das emoções nesses espaços a fim de se compreender como elas contribuem ou atrapalham o entendimento mútuo.

As emoções, como foi visto, podem ser manifestadas por meio da empatia, podendo facilitar o processo decisório a favor da implementação de determinadas políticas públicas. Além disso, elas podem ser expressas através de deliberações nos *media* – espaço público dos meios de comunicação. Contudo, o anonimato proporciona comportamentos agressivos e desrespeitosos nos espaços de interação, culminando em alguns problemas sobre a qualidade deliberativa, como apontam as pesquisas de Maia e Garcêz (2012) e Seridório e Luvizotto (2016).

Além de Maia e Garcêz (2012), foram analisadas as pesquisas de Matheus (2016), Hauber (2015) e Marques e Maia (2009). A partir desses principais estudos brasileiros, mostram-se outras possíveis formas de expressão, geralmente marginalizadas, dos processos deliberativos, atentando-se para os seus efeitos potenciais e limites. Apesar de a literatura recentemente sustentar e reforçar a importância da dimensão afetiva no contexto deliberativo, poucas pesquisas têm sido mobilizadas no Brasil a fim de se explorar as emoções nesses processos. É preciso analisar as metodologias e achados de pesquisas dessas naturezas em âmbito internacional também, para que possamos ter conhecimento de outras potencialidades e compreender quais outros desafios que as cercam. As pesquisas reportadas neste trabalho proporcionam compreender que as emoções: i) estão presentes nos processos deliberativos; ii) podem ser expressas pelo choro em meio às argumentações públicas; iii) impulsionam o engajamento de lutas por reconhecimento; e iv) possibilitam a reformulação de interpretações ao aproximar o conflito à empatia.

Tem-se, ainda, muito o que explorar sobre as emoções na teoria deliberativa. Conforme Chambers (2003) assevera este campo possui muitas demandas empíricas e suposições, principalmente sobre a formação de preferências e opiniões. Ela sugere que a pesquisa empírica se divida de três maneiras, por meio de: 1) experimentações inovadoras, com base na psicologia-social direcionadas para pesquisas de opinião e tribunais; 2) experimentos

adaptados para testar demandas da teoria deliberativa; e 3) investigação do “mundo real”, a partir de observação participante, *surveys* e questionários aplicados aos participantes dos diversos espaços deliberativos, análises qualitativas e análises de conteúdo quantificado de pronunciamentos públicos.

Dessa forma, é possível perceber as inúmeras estratégias de pesquisa que ainda podem ser utilizadas a fim de se explorar e compreender mais o fenômeno das emoções nos diferentes contextos deliberativos. Algumas questões a serem desdobradas concentram-se nas seguintes indagações: Em que medida as emoções são passíveis de transformar preferências nos contextos deliberativos? As emoções mais prejudicam ou mais contribuem para a qualidade deliberativa? Quais os tipos de emoções que tendem a prejudicá-la? A quem se interessar, ficam as sugestões e o incentivo para as possibilidades de novos estudos sobre as emoções no campo da democracia deliberativa.

6 REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Jeffrey C. *The civil sphere*. Oxford University Press, 2006.

ARISTÓTELES, *Retórica*. Tradução e notas de M. Alexandre Jr., P. F. Alberto e A. N. Pena. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 2005.

ARENDT H. *Eichmann in Jerusalem: A Report on the Banality of Evil*. New York: Viking, 1963.

BAUMEISTER, Roy F. *Evil: Inside human violence and cruelty*. New York: Freeman, 1997

BENHABIB, Seyla (Ed.). *Democracy and difference: Contesting the boundaries of the political*. Princeton University Press, 1996.

BOHMAN, James. *Public deliberation: Pluralism, complexity, and democracy*. MIT press, 2000.

BOHMAN, James. What is public deliberation? A dialogical account. *Public deliberation*, p. 23-70, 1996.

BRADER T. *Campaigning for hearts and minds: how campaign ads use emotion and information to sway the electorate*. PhD thesis, Harvard Univ., Cambridge, MA, 1999.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. [trad.] Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, p. 271, 2013.

CHAMBERS, Simone. *Deliberative democratic theory*. *Annual Review of Political Science*, v. 6, n. 1, p. 307-326, 2003.

CHAMBERS, Simone. *Discourse and democratic practices*. In: WHITE, S. (Ed.) *The Cambridge Companion to Habermas*. Cambridge, Cambridge University Press, 1995, p. 233-259.

CHAMBERS, Simone. *Reasonable democracy: Jürgen Habermas and the politics of discourse*. Cornell University Press, 1996.

CHAMBERS, Simone. *Rhetoric and the public sphere: has deliberative democracy abandoned mass democracy?* In: *Political Theory*, v. 37, n. 3, p. 323-350, jun. 2009.

COHEN, Joshua. Deliberation and democratic legitimacy. 1997, p. 67-92, 1989.

COOKE, Maeve. Five Arguments for Deliberative Democracy. *Political Studies*, v. 48, n. 5, p. 947-969, 2000.

DAHLBERG, Lincoln. The Habermasian public sphere: Taking difference seriously? *Theory and Society*, v. 34, n. 2, p. 111-136, 2005.

DE LIMA, Francisco Jozivan Guedes. A relevância das emoções nos processos decisórios e o mito da racionalidade pura a partir da neurociência de António Damásio. *Intuitio*, v. 7, n. 2, p. 236-247, 2014.

DRYZEK, John. *Deliberative Democracy and Beyond: Liberals, Critics, Contestation*. Oxford. New York, 2000.

FARIA, Cláudia Feres. Do ideal ao real: as consequências das mudanças conceituais na teoria deliberativa. *Lua Nova*, v. 87, p. 63-81, 2012.

FARIA, Cláudia Feres. Sistema Deliberativo, Formas de Conexão e Inclusão Política. Alcance teórico e prático. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 95, 2017.

FERREIRA, Gil. Internet e deliberação. A discussão política em fóruns online. *Media & Jornalismo*, v. 16, n. 1, p. 99-114, 2010.

FRENETTE, Micheline; VERMETTE, Marie-France. Os jovens adultos e a esfera pública digital: uma perspectiva intercultural. *Comunicação e Sociedade*, v. 23, p. 14-35, 2013.

GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. Deliberative democracy beyond process. *Journal of Political Philosophy*, v. 10, n. 2, p. 153-174, 2002.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia*, v. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, Jürgen. *Political Communication in Media Society: Does Democracy Still Enjoy an Epistemic Dimension? The Impact of Normative Theory on Empirical Research*. *Communication Theory*, 2006.

HABERMAS, Jürgen. *The Theory of Communicative Action, Vol. 1, 'Reason and the Rationalization of Society'*. 1984.

HABERMAS, Jürgen. The Theory of Communicative Action. Vol 2. Lifeworld and system: A critique of functionalist reason. 1987

HAUBER, Gabriela. O Papel das Emoções na Deliberação: O Debate Sobre a Redução da Maioridade Penal no Brasil. Belo Horizonte: UFMG, 2015.

HOGGETT, Paul; THOMPSON, Simon. Toward a democracy of the emotions. Constellations, v. 9, n. 1, p. 106-126, 2002.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Ed34, 2003.

HONNETH, Axel. Reification: A recognition-theoretical view. Trabalho apresentado em Tanner Lectures on Human Values, University of California, Berkeley, 14-16 de Março de 2005. p. 91-135.

HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi; CLEMENTE, Augusto Junior. Democracia deliberativa e orçamento público: experiências de participação em Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife e Curitiba. Revista de Sociologia e Política, v. 20, n. 43, 2012.

JASPER, James M. The emotions of protest: Affective and reactive emotions in and around social movements. Sociological Forum, vol.13, 1998.

JIMENO, Myriam. Emoções e política: a vítima e a construção de comunidades emocionais. Mana, v. 16, n. 1, p. 99-121, 2010.

LIFTON R. J. The Nazi Doctors: Medical Killing and the Psychology of Genocide. New York: Basic Books, 1986

LUBENOW, Jorge Adriano. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas: modelo teórico e discursos críticos. Kriterion: Revista de Filosofia, v. 51, n. 121, p. 227-258, 2010.

MAIA, Rousiley CM; GARCÊZ, R. L. O papel do sentimento e da justificação nas lutas por reconhecimento dos surdos na internet. Artigo apresentado no XXI Encontro Anual da Compós, UFJF, 2012.

MARCUS, George E. Emotions in politics. Annual Review of Political Science, v. 3, n. 1, p. 221-250, 2000.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro; AVRITZER, Leonardo. A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais. Belo Horizonte: Autêntica, p. 271, 2009.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro; MAIA, Rousiley Celi Moreira. O apelo emocional e a mobilização para deliberação. *Contemporanea-Revista de Comunicação e Cultura*, v. 1, n. 1, 2009.

MARTINS, Antônio Manuel. Filosofia e Política em Platão. In: *HVMANITAS*, vol. XLVII, p. 385-396, 1995.

MATHEUS, WESLEY. O uso público das emoções: Os papéis do choro em um contexto deliberativo. Belo Horizonte, UFMG, 2016.

MANSBRIDGE, Jane. “Deliberative democracy” or “democratic deliberation”? In: *Deliberation, participation and democracy*. Palgrave Macmillan, London, 2007. p. 251-271.

MANSBRIDGE, Jane. *Everyday talk in the deliberative system*. 1999.

MANSBRIDGE, Jane et al. The place of self-interest and the role of power in deliberative democracy. *Journal of Political Philosophy*, v. 18, n. 1, p. 64-100, 2009.

MENDONÇA, R. F. Reconhecimento e deliberação: as lutas das pessoas atingidas pela hanseníase em diferentes âmbitos interacionais. 2009.

MENDONÇA, R. F.; SANTOS, D. B. A cooperação na deliberação pública: um estudo de caso sobre o referendo acerca da proibição da comercialização de armas de fogo no Brasil. *Dados (Rio de Janeiro. Impresso)*, v. 52, p. 507-542, 2009.

NEBLO, Michael A. *Impassioned Democracy: The Role of Emotion in Deliberative Theory*. 2014.

OGANDO, Ana Carolina. Além da racionalidade: em busca de um conceito mais amplo do processo deliberativo. *Política & Sociedade*, v. 9, n. 16, p. 89-114, 2010.

PLATÃO, Anon. A república. In: *A República*. 2000.

PRINZ, Jesse. Is empathy necessary for morality? *Empathy: Philosophical and psychological perspectives*, v. 1, p. 211-229, 2011.

SERIDÓRIO, Daniele Ferreira; LUVIZOTTO, Caroline Kraus. Deliberação na internet: provimento de razão e respeito mútuo no Vote na Web 12.

STEINER, J. Rationality and stories in deliberative Justification. In: The Foundations of deliberative democracy. Empirical research and normative implications. Cambridge, MA: Cambridge University Press, 2012.

STROMER-GALLEY, Jennifer; WICHOWSKI, Alexis. Political discussion online. The handbook of internet studies, v. 11, p. 168, 2011.

VIEIRA, Mónica Brito; SILVA, Filipe Carreira da. Democracia deliberativa hoje: desafios e perspectivas. Revista Brasileira de Ciência Política, p. 151-194, 2013.

WAGAMAN, M. Alex; SEGAL, Elizabeth A. The relationship between empathy and attitudes toward government intervention. J. Soc. & Soc. Welfare, v. 41, p. 91, 2014.

YOUNG, Iris Marion. Inclusion and democracy. Oxford University Press on Demand, 2002.